



DESPACHO/DECISÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Considerando que após o lançamento do edital convocatório, a servidora responsável por emitir os alvarás de licença sanitária entrou em período de férias;

Considerando que o edital convocatório exige o alvará de licença sanitária como documento de habilitação no devido procedimento.

DECIDO:

Prorrogo o período de entrega do alvará de licença sanitária por 30 (trinta) dias corridos, somente para as empresas que já entregaram os documentos de habilitação e o protocolo do pedido do alvará.

Para as empresas que já entregaram todos os documentos, a abertura da Sessão Pública para análise será no dia 14 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas, na sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC.

Faça-se nova publicação dando conta da prorrogação e alteração nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Abelardo Luz – SC, em 04 de fevereiro de 2025.

NERCI SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL